

01/04/2009

Concessões: Instituto Acende Brasil defende licitação ao fim do prazo de contratos

Para isso, seria necessário estabelecimento, pela União, das regras para reversão dos ativos

Fábio Couto, da Agência CanalEnergia, Mercado Livre

A renovação da concessão de ativos que vencerão em meados da próxima década deverão seguir uma série de princípios, que devem nortear quaisquer que sejam as regras que venham a ser aprovadas pelo governo, na visão do Instituto Acende Brasil. No caso de usinas, o Instituto Acende Brasil defende a realização de licitação ao final do prazo da concessão, observa o executivo, para escolha do novo concessionário, sem prorrogar novamente o prazo.

A entidade apresentou ao Ministério de Minas e Energia um documento com uma lista com sete princípios a serem observados no desfecho do tema. Segundo o presidente do Instituto Acende Brasil, Claudio Sales, a melhor forma de se fazer a renovação das concessões é garantindo o menor custo possível para o consumidor e mantendo o princípio da competição entre os interessados pelos ativos.

"Para isto é necessário que se defina previamente o valor da reversão pelo qual a União pagará para retomar a usina do antigo concessionário, que é proprietário da parte física da usina, para destiná-la ao vencedor da licitação", disse Sales. O executivo destaca que nesse ponto a União terá que estabelecer os critérios para determinar o valor da reversão e da indenização dos itens não depreciados - o que também envolveria os ativos de transmissão.

Ainda de acordo com o executivo, este valor da reversão será mais baixo do que o custo de uma nova usina ou linha de transmissão equivalente. "Portanto, a licitação para escolha do novo concessionário deve resultar numa grande economia que esperamos venha a ser transferida integralmente para os consumidores", observa.

A entidade defende ainda, para a licitação, que se mantenha o preço médio de mercado de energia e que a diferença entre o preço de mercado e o custo da energia das usinas ou das LTs que terão novas concessões seja transferida integralmente para o consumidores por meio de abatimento dos encargos presentes na conta de luz.

"Essa alternativa tem o mérito de garantir um desconto real, palpável, para o consumidor indo ao encontro da modicidade tarifária e, ao mesmo tempo, assegura que não haja uma diminuição artificial do preço de energia com risco de comprometer a expansão sustentável do setor", comenta Sales.

Além da modicidade tarifária, Sales chama a atenção para pontos como o cumprimento de todos os contratos da maneira que foram assinados, o princípio da competição isonômica e a urgência no estabelecimento das regras. Neste ponto, o Instituto Acende Brasil alertou no documento enviado ao Ministério de Minas e Energia que o horizonte de 2015 já provoca impactos sobre as decisões atuais de investimento e sobre a estrutura de custos das empresas.